

PORTARIA Nº. 13, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Publicado no Diário Oficial do Município nº 196
Protocolo nº 6124 Data 13/07/22
Disponível em:
<http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca>

*Recompõe a comissão de Monitoramento e
Avaliação de Parcerias do Fundo Municipal de
Assistência Social - FMAS.*

A Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº8742/93, a Lei Municipal nº. 4.753/18 e o art. 14, VII do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO ao disposto nos artigos 2º, inciso XI, e Art. 35, alínea h, da Lei 13.019/2014 e dos artigos 46 e 47, do Decreto Municipal nº 1100, de 02 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a aprovação pelo COMASP da presente Portaria em reunião ordinária realizada no dia 13 de julho de 2022.


RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do Conselho Municipal de Assistência Social – COMASP:

- a) Adriana Lins Silva – Secretária Municipal de Assistência Social;
- b) Nailton Lica Veloso – SORRI Parauapebas;
- c) Maria de Jesus Meireles dos Santos – Gabinete do Prefeito;
- d) Daniel Lira – Associação dos Deficientes Visuais de Parauapebas - ADVP;
- e) Vilanilson Oliveira Nunes - Associação dos Deficientes Visuais de Parauapebas – ADVP;
- f) Glauciane Xavier Nunes Ramos – Secretária Municipal de Saúde;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.



Naiara de Paula Santos
Presidente do Comasp
Portaria nº 10/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 002/2022PROSAP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, por intermédio da UNIDADE EXECUTORA DO PROJETO – UEP, visando atender às demandas vinculadas ao PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS/PA – PROSAP, mediante a Comissão Especial de Licitação – UEP/PROSAP, devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 644, de 27 junho de 2022, torna público que às 10:00 horas do dia 18 de agosto de 2022, fará realizar licitação na modalidade LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN), do tipo MENOR PREÇO, para a contratação de empresa de engenharia especializada em obras de saneamento para a execução da desativação da lagoa existente na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Bairro Rio Verde e da ampliação desta unidade de tratamento, por meio do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP), em desenvolvimento no Município de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, as POLÍTICAS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS - GN 2349-9 do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), bem como a Resolução nº 14.698 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e o Plano de Aquisições do PROSAP, a realizar-se nas dependências da Central de Licitações e Contratos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Central de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8 às 14h), e ainda através do link www.governotransparente.com.br/transparencia/4507490 no campo "Informações complementares (arquivos e links externos)", selecionar a opção L.P.N Nº 002/2022 PROSAP.

PARAUPEBAS - PA, 15 de julho de 2022.

José de Ribamar Souza da Silva

Presidente da Comissão Especial de Licitação - UEP/PROSAP

Decreto PMP nº 644/2022

Protocolo: 6127

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1305, 15 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUPEBAS/PA, DO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2).

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário das ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos de municipais de saúde;

CONSIDERANDO o Memorando nº 178/2022-SEMSA, proveniente do Comitê Técnico de Prevenção e Acompanhamento da Ameaça do COVID-19, cujo teor revela um cenário epidemiológico que demonstra a necessidade de se adotar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde medidas de vigilância e controle da infecção pelo vírus SARS-CoV-2;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUPEBAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 629, de 22 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as seguintes medidas de enfrentamento, vigilância e controle da infecção pelo vírus SARS-CoV-2 (COVID-19), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas:

I – uso obrigatório de máscaras cirúrgicas dentro dos estabelecimentos de saúde, tanto pelos usuários quanto pelos profissionais que neles atuam;

II – realização obrigatória de teste rápido para COVID-19 em todos os pacientes referenciados da Unidade de Pronto Atendimento-UPA e Pronto Socorro-PS para o Hospital Geral de Parauapebas-HGP;

III – apresentação obrigatória da carteira de vacinação com dados da vacina para COVID-19 e laudo de teste rápido para a COVID-19, por todos os pacientes que realizarão cirurgia eletiva;

III – apresentação obrigatória da carteira de vacinação com dados da vacina para COVID-19, por todos os visitantes, no Hospital Geral de Parauapebas. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas, 15 de julho de 2022.

GILBERTO REGUEIRA ALVES LARANJEIRAS
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 629/2019

Protocolo: 6133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº. 13, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Recompõe a comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº8742/93, a Lei Municipal nº. 4.753/18 e o art. 14, VII do Regimento Interno, e CONSIDERANDO ao disposto nos artigos 2º, inciso XI, e Art. 35, alínea h, da Lei 13.019/2014 e dos artigos 46 e 47, do Decreto Municipal nº 1100, de 02 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a aprovação pelo COMASP da presente Portaria em reunião ordinária realizada no dia 13 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, do Conselho Municipal de Assistência Social - COMASP:

Adriana Lins Silva – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Nailton Lica Veloso – SORRI Parauapebas;

Maria de Jesus Meireles dos Santos – Gabinete do Prefeito;

Daniel Lira – Associação dos Deficientes Visuais de Parauapebas - ADVP;

Vilaniilson Oliveira Nunes - Associação dos Deficientes Visuais de Parauapebas – ADVP;

Glauciane Xavier Nunes Ramos – Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Naiara de Paula Santos

Presidente do Comasp

Portaria nº 10/2021

Protocolo: 6124

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 15, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre Homologação dos resultado de Inscrição e Renovação de inscrição das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social no Comasp - 2022.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742/93, a Lei Municipal nº. 4.753/18, do Art. 17 e incisos do Regimento Interno e;

Considerando a resolução Comasp nº 05 de 26 de abril de 2015, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social – COMASP;

Considerando a resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 14, de 15 de maio de 2014, que traz parâmetros nacionais acerca da inscrição de entidades de assistência social e seus respectivos serviços programas, projetos e benefícios, bem como a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades que atuam em outras áreas de políticas sociais e na área da assistência social, nos Conselhos de Assistência Social Municipais e do Distrito Federal (CAS);

Considerando a análise da Comissão de Norma e Avaliação, após visitas realizadas as Osc's nos dias 27 e 28 de junho de 2022;

Considerando o Parecer Técnico nº. 007, de 28 de Maio de 2022 referente aos processos de Inscrição das Entidades, exarados pela Comissão permanente de Norma e Avaliação;

Considerando a Aprovação desta resolução em reunião Plenária Ordinária realizada no dia 29 de junho de 2022.